

**REGULAMENTO OFICIAL**  
**2ª CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ**  
**Mossoró – RN**

Este regulamento poderá sofrer alterações por questões técnicas a critério da organização ou ainda por motivos de força maior.

**SOBRE O EVENTO:**

Em seu segundo ano, a Corrida da OAB Subseção Mossoró acontece para encerrar as comemorações alusivas ao mês do Advogado, na cidade de Mossoró/RN.

**CAPÍTULO I - DA PROVA**

Artigo 1º. A CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ 2023 é uma Corrida Pedestre promovida e organizada pela OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ e EVENTRIP. A prova será realizada em Mossoró/RN, no domingo, **dia 20 de agosto de 2023**, com a largada prevista para as **05h15** da manhã, e poderão participar atletas de ambos os sexos regularmente inscritos de acordo com o REGULAMENTO OFICIAL da CORRIDA.

Artigo 2º. A CORRIDA será disputada nas distâncias participativas e aproximadas de 5K e 10Km, tendo todos os trechos ampla divulgação no site da EVENTRIP e nas redes sociais da OAB MOSSORÓ.

Artigo 3º. A largada da prova será em frente à sede da OAB MOSSORÓ, localizada na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, CEP 59607-020, Mossoró/RN, sob qualquer condição climática.

Artigo 4º. Os atletas deverão estar no local da largada com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário da largada.

§1º – Os atletas que iniciarem a prova após a faixa de tempo estipulada serão automaticamente desclassificados e não terão o seu tempo de prova cronometrado.

§2º – O horário da largada da prova ficará sujeita a alterações em razão da quantidade de inscritos, alteração de percurso ou orientação da equipe técnica, ou ainda por problemas de ordem externa, tais como, segurança pública, regulamentações e decretos vigentes no período, pandemia, epidemia, tráfego intenso de veículos, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

I – As alterações necessárias, caso existam, podem antecipar ou estender os horários e prazos da largada.

II – Na necessidade de ajustes nos horários e formatos de largada, haverá ampla divulgação no site da EVENTRIP e nas redes sociais da OAB MOSSORÓ e EVENTRIP.

Artigo 5º. A CORRIDA terá duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

Artigo 6º. A ORGANIZAÇÃO da CORRIDA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som para eventuais ajustes nos respectivos horários.

Artigo 7º. A CORRIDA será disputada independente da condição climática nas seguintes categorias: INDIVIDUAL GERAL MASCULINO, INDIVIDUAL GERAL FEMININO e ADVOGADOS, onde cada atleta correrá 10Km ou 5Km, desde que devidamente inscritos de acordo com o regulamento da CORRIDA, doravante denominada ATLETAS.

Parágrafo único: As distâncias citadas acima poderão variar por necessidades técnicas

## **CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO**

Artigo 8º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, em sua NORMA 12, Art. 1º, § 8º, que regulamenta as categorias oficiais do Atletismo Brasileiro, a IDADE MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com distância de até 5Km é de 14 (catorze) anos de idade e para provas de 10Km a 30Km é de 18 (dezoito) anos de idade.

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5Km, atendendo a exigência do Artigo 7º deste regulamento, obrigatoriamente com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai, mãe, ou de um responsável legal. A autorização deverá ser entregue a Comissão Organizadora no ato da entrega do kit do atleta, sendo necessária a presença do responsável autorizante e a apresentação do mesmo documento de identificação inserido no termo que autoriza a participação do menor.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento da CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ 2023, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos e regras do evento e assume total responsabilidade por sua participação na prova, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

§1º – A CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ 2023 se compromete a seguir todas as premissas descritas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial ressaltam o cumprimento e observação dos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos participantes, observando o dever de sigilo e seguindo todas as obrigações decorrentes da LGPD e demais regulamentações emitidas pela autoridade reguladora competente.

Artigo 10. A inscrição na CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ 2023 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 11. As inscrições deverão ser realizadas via internet somente pelo site <https://www.eventrip.com.br/eventos> a partir do dia 16/05/2023.

Artigo 12. As inscrições serão encerradas no dia **20 de Junho de 2023**, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

Artigo 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e ou documental.

Artigo 15. O valor pago na inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 16. A inscrição só será considerada validada a partir da data da efetivação do PAGAMENTO, e não da data de preenchimento do cadastro no site.

Artigo 17. Será destinado ao IDOSO o desconto de 50% no valor da inscrição, mediante comprovação.

Artigo 18. Advogados regularmente inscritos na OAB terão valores de inscrições diferenciados.

Artigo 19 O processo de inscrição para o IDOSO e ADVOGADO deve ser feito mediante apresentação de documentos comprobatórios de sua condição.

§1º. Os descontos concedidos são um benefício para o IDOSO e o ADVOGADO, este benefício é pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida caracteriza CRIME. A organização da prova está atenta e fiscaliza a correta utilização deste, além de contribuir com os órgãos fiscalizadores através de denúncia, fornecendo todas as informações possíveis e necessárias para as devidas providências nos casos de infração.

§2º. A organização da prova poderá, para efeito de comprovação de direitos, a qualquer tempo, contatar o participante inscrito em qualquer categoria, solicitando documentações ou qualquer outro tipo de registro que comprove a idoneidade do processo de inscrição realizado pelo atleta.

§3º. Mediante comprovação que o ATLETA fez o uso do benefício concedido em atenção ao Estatuto do Idoso e Estatuto da OAB e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pelo ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição, e se for o caso, a desclassificação do mesmo.

Artigo 20. A inscrição para a CORRIDA terá os seguintes valores:

- **PÚBLICO EM GERAL:**
  - **1º lote (De 16/05/2023 a 10/06/2023)**
    - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 85,00 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);

- **2º lote (De 11/06/2023 a 20/06/2023)**
  - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 95,00 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);
- **ADVOGADOS:**
  - **1º lote (De 16/05/2023 a 10/06/2023)**
    - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 65,00 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);
  - **2º lote (De 11/06/2023 a 20/06/2023)**
    - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 75,00 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);
- **IDOSOS 60+:**
  - **1º lote (De 16/05/2023 a 10/06/2023)**
    - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 42,50 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);
  - **2º lote (De 11/06/2023 a 20/06/2023)**
    - **KIT COMPLETO 5Km e 10Km:** R\$ 47,50 (Camiseta em poliamida + Número de peito + Medalha de metal pós prova + Hidratação + Kit fruta + Chip cronometragem + Serviços de apoio);

Artigo 21. A inscrição, nas categorias PÚBLICO GERAL e ADVOGADO, é pessoal e intransferível.

Artigo 22. Não haverá devolução dos valores pagos caso o atleta não esteja apto a realizar a CORRIDA dentro das exigências do REGULAMENTO. A inscrição não poderá ser repassada para edições futuras. O atleta poderá fazer a transferência de titularidade para outro atleta, desde que dentro das condições e regras especificadas deste regulamento.

### **CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS**

Artigo 23. A Entrega do Kit de Participação do atleta acontecem nos dias na sede da OAB MOSSORÓ, na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, CEP 59607-020, Mossoró/RN, em data a ser informada pela comissão organizadora do evento.

Artigo 24. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito sobre ele. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

Artigo 25. O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento ou confirmação da inscrição. É necessária a apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

Artigo 26. A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por **TERCEIROS** mediante comprovantes de pagamento e inscrição e cópia de documento de identificação do atleta inscrito.

Parágrafo único: O atleta com mais de 60 anos de idade e Advogados, deverão retirar pessoalmente o seu kit de participação e comprovar o direito ao benefício utilizado.

Artigo 27. A organização da CORRIDA não guardará de forma alguma KIT DE PARTICIPAÇÃO após a data de retirada do mesmo. Ficando a organização da CORRIDA autorizada a doar os KITS DE PARTICIPAÇÃO não retirados

Artigo 28. No momento da retirada do kit de participação o responsável deverá conferir os seus dados, número de identificação, chip de cronometragem e tamanho da camisa, quando houver.

Artigo 29. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit de participação.

Parágrafo único. O uso da camiseta do evento CORRIDA DA OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ 2023 não é obrigatório.

Artigo 30. O Kit de Participação do Atleta será composto pelos seguintes itens: 01 NÚMERO DE PEITO com CHIP de CRONOMETRAGEM, 01 CAMISETA em POLIAMIDA alusiva ao evento (quando optada), 01 MEDALHA (pós prova), além dos acessos à todas as áreas e serviços do evento, sendo:

- I – HIDRATAÇÃO completa na arena do evento e em todo o percurso;
- II – Reposição energética com KIT FRUTAS individual;
- III – Serviços de RECOVERY na arena do evento;
- IV – Acesso as áreas com ATIVAÇÕES dos parceiros e patrocinadores da prova;

#### **CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM**

Artigo 31. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o *transponder* (chip).

Artigo 32. O chip de cronometragem será entregue juntamente com número de peito do atleta, já fixado a este.

Artigo 33. O uso do número de peito e chip de cronometragem é obrigatório.

§1º O número de peito deve ser fixado no peito. O posicionamento inadequado é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do número de peito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 34. Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o número de peito e a etiqueta nele presente para recebimento da premiação, receberá 01 medalha de participação.

Artigo 35. O número de peito e chip são de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

## **CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO**

Artigo 36. Todos os ATLETAS que completarem o percurso dentro do tempo estabelecido, receberão medalha de participação, desde que estejam devidamente inscritos na CORRIDA, portando o número de identificação juntamente com o ticket da medalha presente no mesmo e chip de cronometragem entregues pela ORGANIZAÇÃO da CORRIDA.

Artigo 37. Só será entregue 1 (uma) medalha de participação por ATLETA.

Artigo 38. A premiação da CORRIDA não é acumulativa em nenhuma CATEGORIA.

Artigo 39. Premiação com troféus para a CATEGORIA ADVOGADO 5Km e 10km (Masculino e Feminino):

§1º Serão premiados com troféu os 3 primeiros colocados na categoria ADVOGADO;

Parágrafo único: Os advogados terão uma faixa classificatória exclusiva, sendo automaticamente excluídos da classificação geral da prova.

Artigo 40. Premiação com troféus para a CATEGORIA 5Km e 10km (Masculino e Feminino):

§1º Os cinco primeiros atletas que passarem pelo pódio de chegada (classificação geral) serão premiados com troféus (será considerado o tempo bruto para classificação geral).

§2º. Serão premiados com troféu os três primeiros colocados por cada faixa etária (será considerado o tempo líquido para classificação por faixa etária).

§3º Faixas etárias: 14 a 29 anos / 30 a 39 anos / 40 a 49 anos / 50 a 59 anos / 60 anos +

Parágrafo único: Os atletas premiados na classificação geral automaticamente deixam de concorrer à premiação por faixa etária.

Artigo 41. Não haverá premiação em dinheiro em qualquer CATEGORIA.

Artigo 42. A ORGANIZAÇÃO da CORRIDA não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip de forma correta.

Artigo 43. Não será entregue medalha de participação após realização da CORRIDA.

## **CAPÍTULO VI – REGRAS GERAIS DA CORRIDA E INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Artigo 44. A participação do (a) atleta na CORRIDA é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO da CORRIDA.

Artigo 45. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria/amigos (PACER não oficiais da corrida), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 46. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

Artigo 47. Serão disponibilizados ao longo do percurso postos de hidratação com água mineral em copinhos e na chegada da CORRIDA

Artigo 48. É proibido pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área da largada para entrar no corredor em qualquer momento da prova.

Artigo 49. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 50. O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 51. Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros químicos na região da largada/chegada da prova ou banheiros convencionais a serem cedidos por parceiros do evento.

Artigo 52. Deverá a ORGANIZAÇÃO da CORRIDA indicar os locais para montagem de tendas de assessorias, academias, grupos ou treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no funcionamento da CORRIDA.

## **Capítulo VII – REGRAS FINAIS**

Artigo 53. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 54. O ATLETA é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 55. Haverá socorristas, para atendimento emergencial do ATLETAS e remoção destes para hospitais da rede pública de saúde o serviço de ambulância no local de largada e chegada da prova.

Artigo 56. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento médico.

Artigo 57. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos

organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 58. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 59. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

Artigo 60. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação da empresa organizadora.

Artigo 61. Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Se o EVENTO for cancelado e ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte do inscrito para participação no mesmo. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

Artigo 62. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes.

Artigo 63. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 64. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 65. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 66. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada aos organizadores do evento.



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km e 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a OAB MOSSORÓ e a empresa EVENTRIP, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a empresa EVENTRIP, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, participante, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e ou cedi o meu Número de Identificação a outro ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor relativo à diferença, considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.